



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.210 DE 30 DE ABRIL DE 2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01			
10 301.1003		REFORMA DO PRÉDIO POSTO DE SAÚDE - CONV. F.N.S.	
	44	OBRAS E INSTALAÇÕES:	61.000,00
	9051R\$	
TOTAL:	R\$	61.000,00
.....	R\$	

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica a anulação de dotação, no valor correspondente, sujeita à tendência de excesso de arrecadação, nos termos do art. 42,- § 1°, item II, da Lei n° 4.320.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 30 de abril de 2004.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.